



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1143, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 02 de julho de 2012.

[Assinatura]
Servidor Responsável

Institui no calendário oficial do Município de Matias Barbosa o "Dia da imigração italiana em Matias Barbosa".

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Matias Barbosa o "Dia da imigração italiana em Matias Barbosa", a ser comemorado, anualmente, no dia vinte e sete de maio.

Art. 2º - As comemorações ao Dia da imigração italiana em Matias Barbosa serão elaboradas com apoio do Poder Executivo, por meio do Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 02 de julho de 2012.

[Assinatura]
Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal